

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULORESOLUÇÃO N.º 117/65

DISPÕE sôbre suplementação de verbas.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas do vigente orçamento:

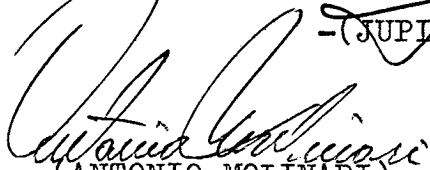
111 - 31.11.01 - Vencimentos do Diretor da Secretaria
da Câmara Municipal Cr.\$ 610.000
111 - 31.11.01 - Vencimentos do Porteiro-
contínuo Cr.\$ 50.000

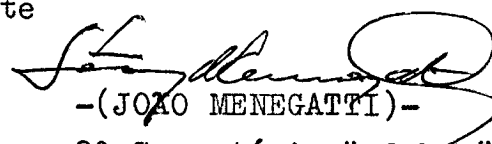
ARTIGO 2º - Os meios à presente suplementação serão supridos pelo excesso de arrecadação do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

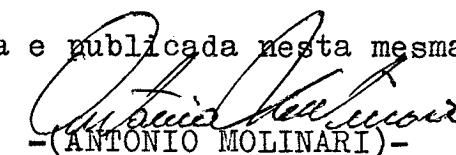
Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, em 10 de Agosto de 1965.

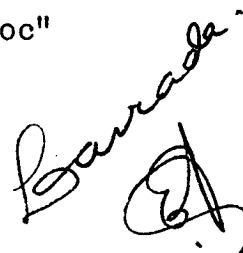

-(JUPITER BUENO DA SILVA)-
Presidente


-(ANTONIO MOLINARI)-
2º Secretário "ad-hoc"


-(JOÃO MENEGATTI)-
2º Secretário "ad-hoc"

Registrada e publicada nesta mesma data.


-(ANTONIO MOLINARI)-
1º Secretário "ad-hoc"


Barada